

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

**RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18/06/1986, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.087.364-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 050.281.479-90, CNH 03954075254 DETRAN/PR e no CREA/PR sob nº 138646/D, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso, nº 12, Ap. 506, 5º Andar, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-200 e **RODRIGO LUCENTE CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 17/02/1978, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 286308563 SESP/SP, inscrito no CPF nº 269.943.068-44 e CNH 01834001050 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua João Obrzut, nº. 474, casa 31, Bairro: Orleans, Curitiba/PR, CEP: 82.310-346. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 3901, Conj. 138, Andar 13, Cond. Reserva Ecoville CD Clube, Bloco Torre Comercial, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210289850 por despacho em sessão de 30/09/2021, sendo devidamente inscrita no CNPJ nº 34.539.895/0001-59, resolvem alterar e Consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO** – Ingressa na sociedade **IVAN QUIRINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 25/04/1972, empresário, natural de São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.577.447-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.470.669-89 e CNH 00426759100 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 116, Km 132, nº. 23, Bairro: Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-148.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**, qualificado anteriormente, vende e transfere de forma onerosa, através de contrato de compra e venda firmado entre as partes,

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

100.000 (cem mil) quotas que possui na sociedade pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o sócio ingressante **IVAN QUIRINO**, também qualificado anteriormente. Os sócios dão entre si e a sociedade plena e geral quitação, sem mais nada reclamar em tempo algum.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO SOCIETÁRIO:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                     | QUOTAS    | %      | Valor            |
|----------------------------|-----------|--------|------------------|
| RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER | 899.990   | 89,999 | R\$ 899.990,00   |
| IVAN QUIRINO               | 100.000   | 10,000 | R\$ 100.000,00   |
| RODRIGO LUCENTE CAMPOS     | 10        | 0,001  | R\$ 10,00        |
| TOTAL                      | 1.000.000 | 100    | R\$ 1.000.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE** – A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

**RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 18/06/1986, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.087.364-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 050.281.479-90, CNH 03954075254 DETRAN/PR e no CREA/PR sob nº 138646/D, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso, nº 12, Ap. 506, 5º Andar, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-200; **IVAN QUIRINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 25/04/1972, empresário, natural de São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.577.447-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.470.669-89 e CNH 00426759100 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 116, Km 132, nº. 23, Bairro: Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.824-148 e **RODRIGO LUCENTE CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 17/02/1978, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 286308563 SESP/SP, inscrito no CPF nº 269.943.068-44 e CNH 01834001050 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua João Obrzut, nº. 474, casa 31, Bairro: Orleans, Curitiba/PR, CEP: 82.310-346, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 3901, Conj. 138, Andar 13, Cond. Reserva Ecoville CD Clube, Bloco Torre Comercial, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210289850 por despacho em sessão de 30/09/2021, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.539.895/0001-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 3901, Conj. 138, Andar 13,

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

Cond. Reserva Ecoville CD Clube, Bloco Torre Comercial, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                     | QUOTAS    | %      | Valor            |
|----------------------------|-----------|--------|------------------|
| RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER | 899.990   | 89,999 | R\$ 899.990,00   |
| IVAN QUIRINO               | 100.000   | 10,000 | R\$ 100.000,00   |
| RODRIGO LUCENTE CAMPOS     | 10        | 0,001  | R\$ 10,00        |
| TOTAL                      | 1.000.000 | 100    | R\$ 1.000.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto:

71.120/00 – Serviços de engenharia;  
33.210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
74.901/99 – Atividades profissionais, científicas e técnicas;  
62.015/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
82.113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
47.890/99 – Comércio varejista de produtos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir as suas cotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de todos os sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA –** A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**, qualificado anteriormente, que assina isoladamente, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: A administração técnica da sociedade** cabe ao sócio administrador sr. **RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**, qualificado anteriormente e devidamente registrado no **CREA/PR 138646/D**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração técnica, somente profissionais habilitados e **registrados junto ao CREA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL –** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** A sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei complementar Nº 123, de 14/12/2006.

**EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 34.539.895/0001-59**  
**NIRE 41210289850**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 02 de agosto de 2022.

---

**RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER**

---

**IVAN QUIRINO**

---

**RODRIGO LUCENTE CAMPOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 01547066989                      | IVAN QUIRINO               |
| 05028147990                      | RODRIGO LUBCKE WEINGARTNER |
| 26994306844                      | RODRIGO LUCENTE CAMPOS     |



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 16:17 SOB Nº 20225281180.  
PROTOCOLO: 225281180 DE 03/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210255206. CNPJ DA SEDE: 34539895000159.  
NIRE: 41210289850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.  
EKOBRAIN ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)